



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



DECRETO 099/2024.

RERIUTABA (CE), 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre ponto facultativo no expediente para os servidores e empregados dos órgãos entidades da administração pública Municipal no município de Reriutaba.

PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES, Prefeito Municipal de Reriutaba, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei

CONSIDERANDO o dia de Corpus Christi dia 30 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a tradição religiosa do estado e do município;

CONSIDERANDO que o governo federal e o estado do Ceará decretaram ponto facultativo os dias 30 e 31 de maio de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo os dias 30 e 31 de maio de 2024 no expediente para os servidores e empregados dos órgãos entidades da administração pública Municipal no município de Reriutaba.

Art. 2º Fica assegurado o funcionamento regular do hospital municipal do município de Reriutaba e a regularidade de coleta de resíduos sólidos urbanos, assim como as forças de segurança no âmbito do município de Reriutaba.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Reriutaba, 28 de maio de 2024.

Pedro Humberto Coelho Marques
Prefeito
Município de Reriutaba

Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87
R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE